

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PALMITAL – SP.

Processo n. 1000490-60.2019.8.26.0415

2ª Vara Judicial

Carta Precatória Cível – Atos Executórios

Autor: Manuel Luis Advogados Associados

Réu: João Batista Comoti e outro

Mandado n. 415.2019/003294-4

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 14 de agosto de 2019, nesta comarca de Palmital, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido dos autos supramencionados, diligenciei nesta cidade onde, após as formalidades legais e cautelas de praxe AVALIAÇÃO sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

“26,3348% do imóvel de 9,68 ha de terras, (nove hectares e sessenta e oito ares), contendo benfeitorias, situado na Água da Linguíça, na Fazenda Pau D’Alho, do distrito de Ibirarema, confrontando pela cabeceira com Juvenal Maciel e outros, por outro lado com Heraldo Gasparini, e João Manoel Comoti, por outro lado com João Manoel Comoti e pelos fundos com a Água da Linguíça. Cadastrado no INCRA sob n. 627.589.002.658, área 14,9, módulo 32,4, n. de módulos 0,46 e fração mínima de parcelamento 14,9. Mat. N. 1.747 do registro de Imóveis de Palmital”.

AVALIAÇÃO: R\$ 115.873,12 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos) parte penhorada, (à razão de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) —, o alqueire.

E, para constar, lavrei este auto que, após ser lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


BERENICE SANCHES THOME FROIS
Oficial de Justiça